

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS CONSELHO CONSULTIVO

Parecer do Conselho Consultivo da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos sobre Plano de Actividades e Orçamento para 2007

Parecer n.º P-2 /2006

1.- Enquadramento

Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 31º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar anualmente o Plano de Actividades e o Orçamento, o qual, dada a natureza jurídica da ERSE, enquanto Serviço Autónomo do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, integra o Orçamento de Estado.

Conforme estipula o n.º 2 do artigo 51º dos Estatutos da ERSE, o projecto de Orçamento é submetido à aprovação do Ministro da Economia, com os pareceres do Fiscal Único e do Conselho Consultivo (CC).

O Conselho Consultivo recebeu do CA da ERSE, em 1 de Setembro de 2006, o "Plano de Actividades para 2007" e a "Proposta de Orçamento para 2007" para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer.

Assim, com o enquadramento atrás enunciado e nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 43º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho Consultivo emite sobre os referidos documentos o seguinte parecer.

2.- Plano de Actividades

O "Plano de Actividades 2007", elaborado pelo CA da ERSE, baseia-se no documento "Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008", aprovado em 2004.

Edificio Restelo – Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 1400 -113 Lisboa - Telefone: 21 303 32 00 – Fax: 21 303 32 01 Email: erse@erse.pt - Internet: www.erse.pt



Embora mantendo a espinha dorsal do planeamento trienal constante do citado documento, o presente Plano de Actividades apresenta uma reformulação dos objectivos estratégicos que se prende não só com factores exógenos, nomeadamente a recente publicação do quadro normativo que regula o sistema eléctrico nacional e o sistema nacional do gás natural, como também com a necessidade de desenvolver novas competências para fazer face a novas áreas de actividade que se vão delineando, sobretudo no contexto da construção do MIBEL.

No elenco das actividades a desenvolver durante o ano de 2007, inerentes à realização dos objectivos estratégicos, evidencia-se a concretização de um conjunto de projectos estruturantes:

Contribuir para a construção e supervisão do Mercado Ibérico de Electricidade;

De realçar a entrada em funcionamento do Conselho de Reguladores do MIBEL e a nova área de actividade relacionada com o acompanhamento permanente dos mercados.

- Preparar a liberalização do sector do gás natural;

De salientar a elaboração da sub-regulamentação prevista nos regulamentos (RARII e RRC) e a fixação das tarifas de acesso às infra-estruturas nos termos do Regulamento Tarifário.

- Ambiente e eficiência energética;

De assinalar o acompanhamento das principais políticas de ambiente, com especial destaque para as questões relacionadas com as alterações climáticas. Neste âmbito e a propósito da referência ao Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), sugerem-se as actualizações decorrentes da sua recente aprovação formal:

Pág. 10, 5° §:

onde se lê:

"....de 31 de Julho, atribui à ERSE..."

deve ler-se:

Put.



"....de 31 de Julho, confirmado pelo PNAC 2006, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto, atribuía à ERSE...."

Pág. 24, último §:

onde se lê::

"....o qual se espera venha a tornar-se efectivo com a aprovação do PNAC 2006." deve ler-se:

"....o qual se tornou efectivo com a aprovação do PNAC 2006, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de Agosto."

Consolidar a regulação do sector eléctrico e do gás natural;

De notar que se prevê a aprovação do Regulamento de Operação das Redes para o sector eléctrico e do Regulamento de Operação das Infra-estruturas para o sector do gás natural. Prevê-se igualmente a aprovação das regras de pormenor (sub-regulamentação) previstas nos regulamentos do sector eléctrico e do gás natural.

- Informação e apoio aos consumidores:

De sublinhar as acções de divulgação junto dos consumidores de energia eléctrica relativas à participação no mercado liberalizado de energia eléctrica e um inquérito aos consumidores domésticos de electricidade e gás natural.

Avaliação do desempenho da regulação.

No âmbito da gestão e organização interna é proposto a revisão do Modelo Organizacional e Funcional, a par da criação de um Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho.

Finalmente, ainda a propósito do documento "Plano de Actividades 2007", salienta-se que, no 5º parágrafo da Nota de Apresentação, a fls 1, se refere que " ...a problemática da segurança de abastecimento passou a ser uma responsabilidade da Direcção-Geral de

A



Geologia e Energia (DGGE) pelo que a ERSE decidiu deixar de considerar este tema como estratégico..." o CC observa que, embora esta área tenha sido assumida na estratégia plurianual da ERSE, a segurança de abastecimento constituiu sempre uma responsabilidade do Governo exercida através daquela Direcção-Geral, conforme o seu representante no CC tem vindo a afirmar.

3.- Orçamento

A proposta de Orçamento, elaborada pelo Conselho de Administração numa óptica financeira, respeita as directrizes emanadas pelo Ministério das Finanças (Circular Série A nº 1327, de 27 de Julho de 2006, da Direcção-Geral do Orçamento) que vinculam todos os organismos cujas receitas e despesas se inscrevem no Orçamento do Estado, pelo que está salvaguardada a adequação desta proposta aos objectivos de rigor, transparência e contenção exigidos para o Sector Público.

A vinculação do Orçamento da ERSE ao Orçamento de Estado parece configurar-se numa medida suplementar de controlo financeiro, uma vez que, estatutariamente, as receitas da ERSE têm origem nas contribuições das entidades concessionárias do transporte de energia eléctrica e do gás natural, conforme definido no n.º 3 do artigo 50.º dos estatutos da ERSE. Estas contribuições fazem parte integrante do preço dos serviços pagos pelos consumidores de electricidade e do gás natural e estão afectas ao funcionamento da ERSE, com respeito ao disposto no número 2 do artigo 4º dos seus estatutos, e à comparticipação para o financiamento à Autoridade da Concorrência, conforme Decreto – Lei nº 30/2004, de 6 de Fevereiro, num limite máximo de 7,5% do montante das taxas cobradas pela ERSE.

Em termos globais, o orçamento proposto apresenta um acréscimo de apenas 0,66% relativamente ao orçamento do ano anterior, o que revela um esforço de rigor e contenção na elaboração do mesmo.

Pub.



O Conselho Consultivo regista, com agrado, a proposta do Conselho de Administração de devolução dos saldos de gerência acumulados, relativos aos anos de 2003, 2004 e 2005, no montante de 1.202.589 Euros, para que os mesmos sejam repercutidos nas tarifas e deste modo contribuam para desoneração das mesmas.

Na apresentação deste documento, efectuada pelo CA da ERSE ao Conselho Consultivo na reunião realizada no passado dia 12 de Setembro, foi expresso o entendimento de que os saldos de gerência devem ser devolvidos aos consumidores de electricidade e de gás natural, através da redução das tarifas praticadas pelas concessionárias das respectivas redes nacionais de transporte, por serem esses mesmos consumidores que financiam o orçamento desta entidade, através das tarifas cobradas por aquelas concessionárias, esperando-se que as condições para uma justa transferência sejam concretizadas.

3.1. – Despesas

Para além do cumprimento dos pressupostos definidos pelo Ministério das Finanças, o Orçamento proposto foi elaborado tendo em consideração a dotação necessária à plena exequibilidade do plano de actividades para 2007, considerando inclusivamente o recrutamento de mais 17 funcionários para reforço do quadro de pessoal.

As despesas totais previstas pelo Conselho de Administração para 2007 são de 9.379.281,00 euros, dos quais 5,4%, ou seja, 504.292 euros, referem-se a Transferências Correntes para outras entidades, 475.366 euros para a Autoridade da Concorrência, conforme decorre da aplicação do Decreto-Lei 30/2004, de 6 de Fevereiro, e 28.926 euros para o CEER.

As Despesas com Pessoal, no valor de 6.100.323 euros, representam 65% do total das despesas e registam um acréscimo de 10,3%, relativamente ao Orçamento de 2006, derivado essencialmente das promoções de acordo com o regulamento de carreiras da ERSE, da reconfiguração do quadro de colaboradores a contratar e da actualização de 2% nas remunerações.



As Aquisições de Bens e Serviços, no valor de 2.291.497 euros, representam 24,4% das despesas propostas no Orçamento para 2007 e registam um decréscimo de 23,62% relativamente ao Orçamento de 2006, com destaque para a diminuição dos encargos previstos para a rubrica Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria, cujo orçamento totaliza 650.000 euros.

Ao nível das despesas com a aquisição de Bens de Capital, 472.273 euros, prevê-se um acréscimo de 55,4%, relacionado essencialmente com a implementação dos sistemas de informação da ERSE.

3.2. - Receitas

As receitas previstas, no valor total de 9.379.281 euros, para cobertura dos custos orçamentados, provêm das contribuições da entidade concessionária da RNT, 6.273.682 euros, e da entidade concessionária da RNTGN, 2.818.611 euros, conforme previsto na alínea a) do nº1 do artigo 50º dos Estatutos, e da comparticipação comunitária, no valor de 279.839 euros, relativa ao Sistema Informático da ERSE.

4. - Conclusões

Atentas as considerações que antecedem, bem como a apreciação de que os documentos em análise configuram instrumentos de gestão que asseguram ao Conselho de Administração a prossecução da missão e dos objectivos da ERSE, o Conselho Consultivo, em sessão plenária de 3 de Outubro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pela norma contida na alínea a), do n.º 1, do artigo 43 dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável ao "Plano de Actividades 2007" e à "Proposta de Orçamento 2007".

Aprovado por unanimidade em sessão plenária do Conselho Consultivo a 03 de Outubro de 2006.



As Relatoras

(Dr.ª Maria Paula Mota

Dr. Maria do Carmo Martins)

O Presidente do Conselho Consultivo

(Eng. Sidónio Paes)

